Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 573, DE 20 DE AGOSTO DE 1.973.

Abre crédito especial no valor de CR$ 1.667,o7 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.313, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$ 1.667,o7 (um mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e sete centavos), destinado ao pagamento de gratificação adicional de 15% ao Operador de Máquinas, Luiz Segundo Santolin, correspondente ao período de 1º de abril de 1.971 a 3o de dezembro de 1.972.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.1.-9.4 - Salários de diaristas ....Cr$ 1.667,o7

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, a redução constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2o de agosto de 1973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 2o de agosto de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda